

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de serviços de manutenção das motocicletas que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

ÓRGÃO: 11 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.053 Manutenção da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

ÓRGÃO: 11 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.053 Manutenção da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

ÓRGÃO: 11 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.053 Manutenção da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã - PA, 03 de julho de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

